

**LEI Nº 19/80**

Acréscenta área do perímetro urbano da cidade de Turiúba.

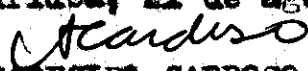
APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- O perímetro urbano da Cidade de Turiúba, delimitado pela Lei nº 27/75 de 24 de dezembro de 1975, com nova delimitação dada pela Lei nº 05/80, de 08 de abril de 1980, fica acrescido de uma faixa de 15 (quinze) metros de largura, na direção 56º 35' 51" NE, ao longo da divisa "AB" do terreno da Companhia Estadual de Casas Populares - CECAP., sobre o leito da antiga Estrada Municipal que demanda a Macaúbal.

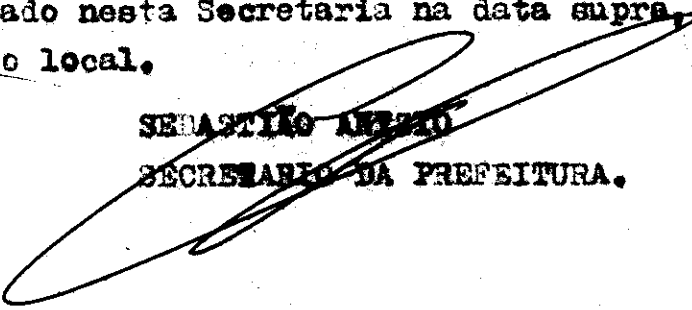
Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 21 de agosto de 1.980

  
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

  
SEBASTIÃO ANTÃO

SECRETÁRIO DA PREFEITURA.